

**EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 420/2021 de 08 de Julho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08HS:30MIN do dia 07 de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	CONCORRENCIA PÚBLICA
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: Caberá a cada Secretaria gestora do Município de ACOPIARA/CE.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANTÔNIA LUIZ  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREÇO ÚNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

### 2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

#### 2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.2 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; "salvo aquelas empresas que

apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.”;

2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor devidamente registrada no órgão competente;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.1.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.1.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.5 - **Documentos oficial de identificação com foto**, de fé pública, do representante legal da licitante;

#### 5.4.2 - Relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

5.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.4.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.2.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.2.10 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.3 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

5.4.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.3.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) **Balanço Patrimonial**;

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício**.

5.4.3.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:**

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.3.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.3.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.3.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.3.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.;"

5.4.3.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.3.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.4.1 - Prova de Registro E/Ou Inscrição da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia elétrica para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.4.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.5 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.5.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada do respectivo acervo expedido pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.5.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.5.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital.

e) Declaração de contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, desde que acompanhada da anuência deste (engenheiro eletricitista);

5.4.5.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.5.5. Sob pena de desclassificação das licitantes infringentes, visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação/participação neste certame de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante.

5.4.5.5.1. Tal situação será verificada no julgamento das propostas de preços, onde será considerada eventual quebra de sigilo, em decorrência de o mesmo responsável técnico subscrever proposta para mais de um proponente. (Entendimento de acordo com o art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA e Decisão nº 603/97-Plenário TCU);

5.4.5.5.2. Se for verificada que o mesmo profissional não assina mais de 01 (uma) proposta do certame e/ou ficar descaracterizado o conluio entre as proponentes, as licitantes que possuem responsável técnico em comum permanecem na disputa;

5.4.5.5.3. Será desclassificada ainda as licitantes cujo responsável técnico subscreva a proposta de uma proponente e faça parte do quadro societário/direção de outra licitante, exceto nos casos em que restarem comprovadas, por meio de previsão no contrato social/ato constitutivo/estatuto social, que o mesmo não detém participação na elaboração de proposta.

#### 5.4.6 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.6.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.6.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na prova de registro e/ou inscrição de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.6.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### 5.4.7 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.7.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.7.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 – 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se realizada pelo(s) representantes legal(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.7.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.7.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.7.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

#### 5.4.8 - Relativos aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.10 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.12 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.13 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.



- 5.4.14 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.4.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 5.4.17 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 5.4.18 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.4.19 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4.19.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;
- 5.4.20 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 5.4.21 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (UMA) VIA, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial**, devendo ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação conforme Projeto Básico/Termo de Referência;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **10(dez) meses**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha analítica de encargos sociais;
- b) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

### **6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## **7 – DOS PROCEDIMENTOS**

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.11 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

7.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.20.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.20.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.20.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA



7.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.20.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.20.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.20.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **9 - DO CONTRATO**

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **10(DEZ) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **10(dez) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - atraso injustificado na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGOIRA

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- O Pagamento será efetuado após a medição da execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos **12(DOZE) MESES**, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P- A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou via email, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

ALMEIDA ELZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### **14. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e será aceito por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, e quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.1.3. Serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, e por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE



## 15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **CONCORRENCIA PÚBLICA**, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**.

15.5- As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA** do Município de ACOPIARA/CE;

15.9 - A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

## 16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMITÊ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação da PMA, na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 - AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 - AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.02.24.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	25.752.2501.2074	100100	3.3.90.39.00	R\$ 2.006.546,21
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.006.546,21

3. **FONTE DE RECURSO:** Recursos não vinculados de Impostos.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ R\$ 2.006.546,21 (DOIS MILHOES E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** O serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Sua utilidade vai além disso, influenciando inclusive nos fatores de segurança, pois a iluminação pública previne a criminalidade. Ela também embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orienta percursos e possibilita que se aproveitem melhor as áreas de lazer. Desta forma, salientamos a importância da presente contratação, tendo em vista, que os serviços de iluminação devem ser assegurados à população. A falta de manutenção ocasionara a interrupção do serviço de iluminação e repercutirá no aumento do índice de violência do nosso município.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados no Projeto Básico.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.

9. **PRAZO DE VIGENCIA:** O contrato terá a duração de 10 (DEZ) MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRECOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**10. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado após a medição da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

**11.** Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**12.** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12(DOZE) MESES, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**13.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**14.** A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

**15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**16.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**17.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

**18.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**19.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**20.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por **10(DEZ) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

**22.** A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 23. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que eventualmente forem solicitados;

ANTONIA FELIZ  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE REGISTRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

**24. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

o) Garantir que todos os profissionais que atuarão diretamente com as instalações elétricas terão, durante todo o período da contratação e prestação dos serviços, capacitação e qualificação na NR-10, bem como os profissionais que realizarem trabalho em altura, terão capacitação e qualificação na NR-35, todos com supervisão de profissional devidamente habilitado."

**VII – DOS QUANTITATIVOS**

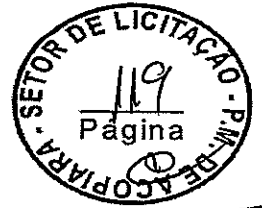
**25. DO ITEM:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE		

ANTONIA ELZA  
SERVICHE DA SILVA  
PRESIDENTA PREÇO EIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



ACOPIARA/CE.		
--------------	--	--

**-DETALHAMENTO DOS SERVICOS:**  
Conforme Projeto Básico em anexo.

**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA REGOERIR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

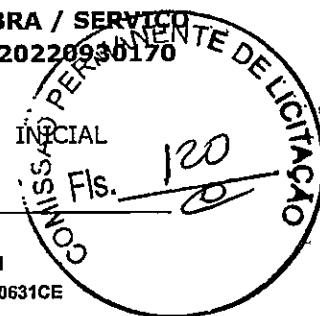


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE202200930170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico  
ADEILDO SOMBRA DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RNP: 0607690631  
Registro: 0607690631CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: MUCIPIO DE ACOPIARA  
RUA PAULINO FELIX  
Complemento:  
Cidade: ACOPIARA  
Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CEP: 63560000  
CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19  
Nº: 362  
Contrato: Não especificado  
Celebrado em: 15/02/2022  
Valor: R\$ 7.600,00  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA PAULINO FELIX  
Complemento:  
Cidade: ACOPIARA  
Data de Início: 23/02/2022  
Previsão de término: 25/02/2022  
Coordenadas Geográficas: -6.093856, -39.457452  
Finalidade: Infraestrutura  
Código: Não Especificado  
Proprietário: MUCIPIO DE ACOPIARA  
CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19  
Nº: 362  
CEP: 63560000

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
ACOPIARA, 24 de FEVEREIRO de 2022  
Local data  
MUCIPIO DE ACOPIARA - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215188641

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.silac.com.br/publico/>, com a chave: 3yx0W  
Impresso em: 24/02/2022 às 06:21:07 por: , ip: 177.37.251.237





**Secretaria da Infraestrutura**



# MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS

**Objeto:** Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara - Ceara

**Local:** Sede do Município e Distritos

Secretaria da  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000  
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967





## MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/Ce, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

### 1.0 Generalidades

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

#### 1.1 Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias às execuções das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

##### 1.1.1 Equipamentos

Devendo estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução de cada atividade descrita.

##### 1.1.2 Transporte

Nos custos também deverão ser previstos o transporte para o deslocamento do pessoal da empresa até o ponto da execução dos serviços. Também deverão estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da **PREFEITURA** ou do almoxarifado da **CONTRATADA** até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituto até o depósito da **CONTRATADA** e/ou **PREFEITURA**.

##### 1.1.3 Acondicionamento e Embalagem

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento, (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à **PREFEITURA**. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.



# Secretaria da Infraestrutura



## 1.1.4 Aquisição dos Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da **PREFEITURA (ou da CONTRATADA)** e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pela **PREFEITURA** e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

## 1.1.5 Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

## 1.1.6 Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

No preço ofertado pela **CONTRATADA** deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

## 1.1.7 Administração Local dos Serviços

Ficará na responsabilidade da Contratada implantar e manter almoxarifado local para administração dos serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o Sistema de Iluminação Pública das vias públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara, com escritório de engenharia, com local apropriado para a guarda de materiais.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

O acesso às dependências do almoxarifado local será livre para a Fiscalização.

## 1.1.8 Equipamentos e Equipe Técnica

### Veículos

Independentemente de idade para a frota, o veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela Prefeitura quanto à inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

Secretaria da  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000  
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



## Equipe Básica por Veículo

VEÍCULOS	EQUIPES TIPO	OBSERVAÇÃO
Caminhonete com combustível	01 Eletricista e 01 Ajudante	Um dos membros da equipe deve ser motorista/Operador do veículo
Caminhão Leve de Carroceria c/grua c/combustível e motorista	01 Eletricista, 01 Ajudante e Motorista	Motorista/Operador do veículo

Manter os veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais.

## Equipamentos em Geral Descrição

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

## Ferramentas Descrição

A descrição a seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizadas pela equipe de campo:

### Ferramentas – Individuais (ELETRICISTA)

Alicate universal isolado 1000 v – 01 und  
 Alicate bico reto isolado 1000 v – 01 und  
 Alicate corte 200 mm isolado 1000 v – 01 und  
 Alicate bomba d'água 10' isolado 1000 v – 01 und  
 Chave de fenda 1/4" x 6" isolada 1000 v – 01 und  
 Chave de fenda 3/16" x 6" isolada 1000 v – 01 und  
 Chave de fenda 5/16" x 6" isolada 1000 v – 01 und  
 Chave de philips 1/4" x 6" isolada 1000 v – 01 und  
 Chave Inglesa 200 mm isolada 1000 v – 01 und  
 Chave estrela estriada n 13 isolada 1000 v – 01 und  
 Jogo de chaves allen isolada 1000 v (09 peças) – 01 und  
 Faca desencapadora isolada 1000 v – 01 und  
 Bolsa de ferramentas – 01 und

*AS*



## Secretaria da Infraestrutura



### EPI - Equipamento Proteção Individual – (ELETRICISTA)

Crachá de Identificação – 01 und  
Capacete de segurança com jugular – 01 und  
Bolsa lona para capacete – 01 und  
Lanterna para capacete LED – 01 und  
Bota de segurança – 01 und  
Óculos de segurança incolor – 01 und  
Óculos de segurança fumê – 01 und  
Luvas de segurança de vaqueta – 01 und  
Luva isolante de borracha classe O - 1KV – 01 und  
Manga isolante - classê 2 – 01 und  
Luvas de cobertura para luvas isolantes – 01 und  
Bolsa lona para luvas isolantes – 01 und  
Creme proteção solar – 01 und  
Bolsa lona para mangas isolantes – 01 und  
Cintô de segurança paraquedista – 01 und  
Mosquetão tripla trava – 01 und  
Talabarte posicionamento – 01 und  
Trava - quedas – 01 und  
Corda de linha de vida – 01 und  
Bolsa para linha de vida – 01 und  
Fita de ancoragem – 01 und  
Mosquetão duplo trava – 02 und  
Kit resgate Serveq (c/ canivete) – 01 und  
Fardamento - operacional – antichama – 02 und  
Corda de serviço 10 m – 01 und  
Bolsa lona para içamento de material (balde) – 01 und

### EPC - Equipamento Proteção Coletivo e Ferramentas por Veículo – (CESTA AÉREA)

Arco de serra 12 – 01 und  
Marreta 1 kg – 01 und  
Cobertura feste ponto IP – 01 und  
Caixa de ferramentas – 01 und  
Caixa kit de materiais – 01 und  
Lençol isolante, 1000 v – 08 und  
Bolsa lona para lençol isolante – 01 und  
Detector tensão por aproximação, CAT III, BT 600 v – 01 und  
Alicate amperímetro, CAT III – 01 und  
Calço para veículo – 02 und  
Calço para estabilizador



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



Handwritten signature



## Secretaria da Infraestrutura



Cone de sinalização, faixa refletiva, 75 cm – 12 und  
Fita sinalização laranja refletiva, com dispensador, 30 m – 02 und  
Kit Primeiro – socorros – 01 und  
Prancheta de mão – 01 und  
Escada singela (Opcional) – 01 und  
Escada dupla (Obrigatória) – 01 und

### Ampliação da Rede IP

Consiste nas obras e serviços de instalação de pontos luminosos novos, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária, ou em circuitos exclusivos como praças, canteiros centrais, etc, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

### Eficientização da Rede de IP

Consiste nas obras e serviços de substituição de pontos luminosos existentes com baixa eficiência luminosa ou energética, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária ou em circuitos exclusivos como praças, canteiros centrais, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

Consiste na instalação de novo componente/acessório em instalação nova de IP, ou sua substituição quando danificado em instalação existente de IP, em solo ou em topo de poste, em quaisquer localidades do Município;

### Disponibilidade de turma leve diurna por hora

- Em dias úteis;

Disponibilidade, para execução de serviços emergenciais de instalação do sistema de iluminação pública ou atendimento em eventos do município, de 01 turma leve composta de 02 homens (01 electricista, 01 ajudante de electricista e 01 motorista) e 01 veículo equipada com porta escada e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período compreendido entre 8h00 até 12h00 e de 14h00 até 18h00. Valor para 1 h de disponibilidade.

### Disponibilidade de turma pesada c/ caminhão Munck diurna por hora

- Em dias úteis;

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção de iluminação pública ou atendimento em eventos públicos do município, de um caminhão Munck com motorista operador, com capacidade de 3.500Kg e 03 homens (01 electricista, 01 ajudante de electricista e 01 motorista), para transporte, carga e descarga de equipamentos de IP. Valor para 1 h de disponibilidade.

Secretaria da  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



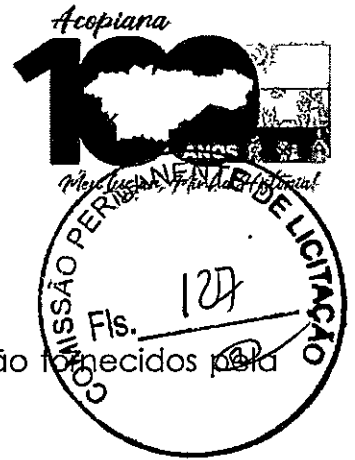
AS

12

Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000  
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



# Secretaria da Infraestrutura



## Fornecimento de materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

## Aquisição de Materiais

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com "Especificações Técnicas". A Secretaria de Infraestrutura se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas.

## Gestão dos Materiais

A Contratada deverá manter no seu almoxarifado, local exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de IP do município.

Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção, que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada.

Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação, etc, além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da IP, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feito através de sistema informatizado.

A CONTRATADA deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados.

O estoque dimensionado pela CONTRATADA deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado. Nesse almoxarifado os materiais ficarão temporariamente guardados, classificados e devolvidos ao Município. A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos ou retirados do sistema de IP, devendo às suas expensas segurá-los contra todos os riscos.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

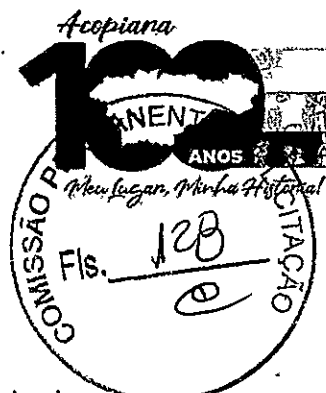


MUNICÍPIO  
**VERDE**

Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000  
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



# Secretaria da Infraestrutura



## 1.1.9 Normas e Legislação Pertinentes

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, Enel, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma;

b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização dos serviços, e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de serviços de IP para garantia da normalidade do fluxo do transito de veículos.

## 1.1.10 Considerações Finais

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10, NR-35 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICÍPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

Secretaria da  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



Endereço: Av. Paullino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000  
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967

AS



# Secretaria da Infraestrutura



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/Ce, com fornecimento de mão-de-obra equipamentos e materiais pelo período de 10 meses.

### 1. OBJETIVO:

Especificar os materiais a serem empregados na Execução dos Serviços de Manutenção do Parque Elétrico no que se refere à iluminação das Vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara/Ce

A contratação abrange os seguintes serviços e responsabilidades:

- Manutenção corretiva do Parque Elétrico de Iluminação Pública com o fornecimento de materiais;
- Os serviços objetos deste edital serão executados em todos os logradouros públicos dotados de iluminação, o que compreende as avenidas, ruas, travessias, bécos, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, anel rodoviário, estacionamentos públicos, cemitério, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública na Sede e Distritos do Município de Acopiara/CE.

### 2. MATERIAIS:

#### 2.1 Manutenção do Sistema

Considerando a responsabilidade do Município pela funcionalidade do Sistema de Iluminação Pública com a manutenção de lâmpadas, reatores e ignitores, dentro das características atuais do Parque de Iluminação implantado, temos os seguintes materiais a utilizar:

#### 2.1.1 Lâmpadas:

Especificações básicas:

- a. Vapor de Sódio 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.800 lumes referências SON 70W da Philips ou LU 70/90/d27- GE ou similar.
- b. Vapor de Sódio 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 14.500 lumes referências SON 150W da Philips ou LU 150/100/D/40-

GE ou similar



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

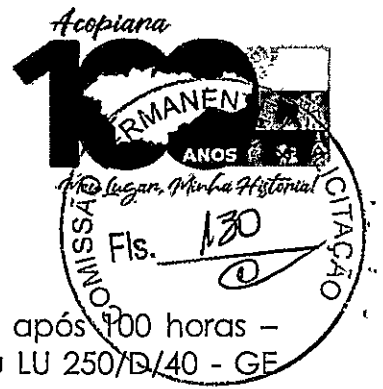


AS





## Secretaria da Infraestrutura



- c. Vapor de Sódio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 26.000 lumes referências SON 250W da Philips ou LU 250/D/40 - GE ou similar.
- d. Luz Mista Ovóide 160W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 2.900 lumes Philips ou similar.
- e. Luz Mista Ovóide 250W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.000 lumes Philips ou similar.
- f. Vapor de Mercúrio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 12.700 lumes Philips ou similar.
- g. Vapor Metálico 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 7.000 lumes Philips ou similar.
- h. Vapor Metálico 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 12.700 lumes referências HPI-TS 150W da Philips ou MVR 150/SP30/U-GE ou similar.
- i. Vapor Metálico 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 17.000 lumes referências HPI-TS 250W da Philips ou MVR 250/SP30/U-GE ou similar.
- j. Vapor Metálico 400W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas – 31.000 lumes referências HPI-T 400W da Philips ou MVR 400/SP30/U-GE ou similar.
- k. Led 6W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 500 lumes Philips ou similar.
- l. Fluorescente Compacta 15W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 870 lumes Philips ou similar.
- m. Fluorescente Compacta 20W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 1.350 lumes Philips ou similar.
- n. Demais Características, conforme norma NBR 13. 592/96.

### 2.1.2 Reatores/Ignitores:

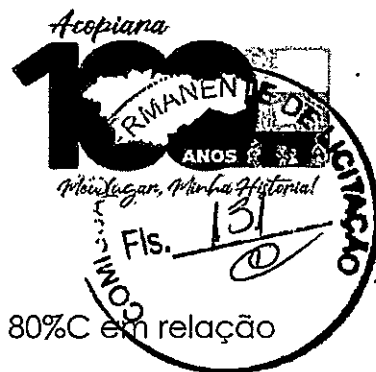
- a. Tratamento da Chapa: zincagem classe b(6 imersões)
- b. Encapsulamento: resina poliéster

c. Tampa: deve ser fixado ao envelope por meio imaterial resistente os de parafusos de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes a temperatura e intempéries, permitir a fixação de reles fotoelétrico.

d. Capacitor: Quando necessário corrigir o fator de potência os capacitores deverão de polipropileno metalizado e instalado dentro do envelope, mas externamente ao enchimento de resina. Deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição. Sua fixação ao envelope deve ser feita com braçadeira metálica e parafusos. As ligações elétricas devem ser por meio de conectores terminais e emendas pre-isoladas, tipo desconectável. Os capacitores



## Secretaria da Infraestrutura



devem ser para 250V e suportar uma elevação de temperatura de 80°C em relação a temperatura ambiente de 40°C.

e. Ignitor: Quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados de forma idêntica a dos capacitores.

f. Grau de proteção: IP55

g. Fator de potência mínimo: 0,92 alto fator de potência: (caso necessário efetivar correção para este valor)

h. Tensão nominal: 220 V60Hz

i. Potência de acordo com a lâmpada que irá acionar

j. Fabricantes: Transvoltec ou similar

### 2.1.3 Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:

#### a. Quanto as Luminárias

Devem ser todas fechadas. As luminárias com corpo de alumínio e tampa de vidro, devem possuir encaixe para tubos com 25,4mm de diâmetro, e soquete em porcelana, tipo E27 para pôr a lâmpada. Para as demais luminárias (pétala de alto rendimento ou decorativa) devem possuir encaixe para tubos com 48 à 60,3 de diâmetro, soquete em porcelana, tipo E40 para encaixe da lâmpada, e compartimento para abrigo do reator e demais componentes elétricos. Grau de proteção: IP-65. Corpo: produzido em liga de alumínio, em peça única: com sistema de sustentação por parafusos. Sistema Óptico/Refletor: Produzindo em chapa de alumínio de alta pureza, fixo ao corpo por parafuso, e com formato que o isola do compartimento dos equipamentos auxiliares. Refrator: fabricado em policarbonato liso, anti - vandalismo, tratado contra ação de raios ultravioleta, resistente a choques térmicos. Tomada: fornecida com tomada (base) para acoplamento e ligação do relé fotoelétrico. Junta: confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica. Fechos: em aço inoxidável de alta resistência e alta pressão mecânica, ação manual. Cabos de ligação: cobre flexível isolado para suportar pulsos de tensão e terminais para conexão. Acabamento: pintura em poliéster na cor desejada pela CONTRATANTE.

#### b. Quanto aos Braços

Devem ser confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1010 a 1020 (o mínimo de 25,4mm para braços de até 1800mm, e o 0 mínimo de 48mm para braços com 2800mm) galvanizado a fogo, sem costuras, cantos vivos ou rebarbas, sapata com 01 furo (para braços até 1300mm) e 02 furos (para braços a partir de 1500mm) com 0 19mm. Incluindo: parafusos MAC 16x250mm, 170mm de rosca, cabeça quadrada; arruelas quadradas 50x3x18mm; e porcas para o referido parafuso de acordo com a quantidade de furos da sapata.

Secretaria da  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000

Acoiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967



## Secretaria da Infraestrutura



### c. Quanto aos Cabos

Os cabos da Iluminação Pública a serem instalados deverão ser formados por fios de cobre eletrolítico, ter cobertura em PVC (70oC) e meio isolante em PVC (70oC), deverão ser anti - chama e com tensão de isolamento adequada para o nível de tensão do circuito.(1 kV para baixa tensão e 15kV para média tensão) Devem possuir certificado de qualidade do INMETRO.

Deverá ser adotado o seguinte Padrão de cores para identificação da fiação nos circuitos de distribuição secundários: Condutor FASE - cor vermelha. Condutor NEUTRO - cor azul; Condutor TERRA - cor verde. Condutor RETORNO - cor branca. Deverá ser adotada a cor preta para os circuitos alimentadores.

A fiação dos circuitos de iluminação deverá possuir seção mínima de 2,5 mm<sup>2</sup> em cabos flexíveis de 750V, tipo anti - chama. As emendas serão executadas com entrelaçamento dos cabos e a utilização de solda branca 50x50, fita isolante Scotch No. 23 na primeira camada e No. 33 na segunda camada.

### d. Conectores para Rede de Baixa Tensão

Conectores para rede de baixa tensão submersível com cinco entrada/saída. Com barramento bi- metálico permitindo o uso de cabos de cobre ou alumínio. A entrada dos cabos e o acesso aos parafusos de aperto são protegidos com gel que apresenta excelente desempenho, protegendo e garantindo as conexões contra umidade, mesmo quando instalados em sistemas permanentemente submersos. Resistente aos raios U.V. e intempéries. Fita Isolante Auto Fusão

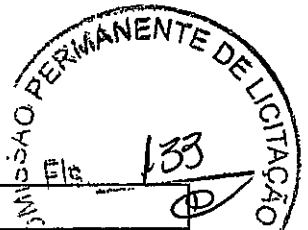
Secretaria da  
Infraestrutura




PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000  
Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967




		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	
		<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE	<b>DATA:</b> 16/01/2022 <b>BDI:</b> 30,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE	<b>LOCAL:</b> ACOIARA-CE	<b>FONTES:</b> SEINFRA <b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO <b>HORA:</b> 83,85% <b>MES:</b> 47,76% <b>REP.:</b> 05/2021	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					656.795,09
1.1		VAPOR DE SÓDIO					116.805,81
1.1.1	I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	2.484,00	40,31	100.130,04
1.1.2	00012216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	71,00	87,19	6.190,49
1.1.3	00003757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	104,00	100,82	10.485,28
1.2		MISTA					634,92
1.2.1	00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	6,00	45,13	270,78
1.2.2	00003750	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	6,00	60,69	364,14
1.3		MERCÚRIO					340,72
1.3.1	I1477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	8,00	42,59	340,72
1.4		METÁLICA - ME					241.594,68
1.4.1	I8351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	3.962,00	47,01	186.253,62
1.4.2	I1484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	SEINFRA	UN	113,00	53,96	6.097,48
1.4.3	I1486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	410,00	79,42	32.562,20
1.4.4	I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	174,00	95,87	16.681,38
1.5		LED					52,20
1.5.1	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	5,00	10,44	52,20
1.6		FLUORESCENTE COMPACTA					264,22
1.6.1	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	6,00	25,01	150,06
1.6.2	00038780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	4,00	28,54	114,16
1.7		REATORES					297.102,54
1.7.1	I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	2.484,00	67,79	168.390,36
1.7.2	00001082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	SINAPI	UN	104,00	367,23	38.191,92
1.7.3	C2106	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	8,00	283,76	2.270,08
1.7.4	I9474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	SEINFRA	UN	89,00	89,60	7.974,40
1.7.5	I9475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	SEINFRA	UN	410,00	130,43	53.476,30
1.7.6	I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	174,00	154,02	26.799,48
2		INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					165.829,33
2.1		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor de Sódio 70W					
2.2	I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	70,00	333,80	23.366,00
2.3	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	70,00	58,50	4.095,00
2.4	I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	70,00	40,31	2.821,70
2.5	I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	70,00	67,79	4.745,30
2.6	I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	70,00	45,52	3.186,40
2.7	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	349,89	4,24	1.483,53
2.8	I6278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	35,00	11,71	409,85
2.9	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	420,00	8,43	3.540,60
2.10		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 250W					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

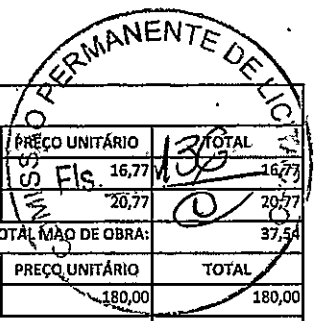


2.11	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	50,00	333,80	16.690,00	
2.12	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	50,00	58,50	2.925,00	
2.13	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	50,00	79,42	3.971,00	
2.14	11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	50,00	110,23	5.511,50	
2.15	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	50,00	45,52	2.276,00	
2.16	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	250,00	4,24	1.060,00	
2.17	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	25,00	11,71	292,75	
2.18	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	300,00	8,43	2.529,00	
2.19	Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 400W							
2.20	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	40,00	333,80	13.352,00	
2.21	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	40,00	58,50	2.340,00	
2.22	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	40,00	95,87	3.834,80	
2.23	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	40,00	154,02	6.160,80	
2.24	10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	40,00	45,52	1.820,80	
2.25	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	120,00	4,24	508,80	
2.26	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	20,00	11,71	234,20	
2.27	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	240,00	8,43	2.023,20	
2.28	Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento com Tecnologia LED até 120W							
2.29	00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	60,00	762,53	45.751,80	
2.30	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	60,00	58,50	3.510,00	
2.31	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	60,00	45,52	2.731,20	
2.32	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	300,00	4,24	1.272,00	
2.33	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	30,00	11,71	351,30	
2.34	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	360,00	8,43	3.034,80	
3	EQUIPAMENTO							667.596,00
3.1	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	4.800,00	97,90	469.920,00	
3.2	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1.200,00	164,73	197.676,00	
4	EQUIPES DE CAMPO (2 EQUIPES DE 100 HORAS)							399.766,40
4.1	12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.520,00	27,09	95.356,80	
4.2	12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	1.760,00	106,77	187.915,20	
4.3	12380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1.760,00	22,45	39.512,00	
4.4	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.520,00	21,87	76.982,40	
5	ADMINISTRAÇÃO							116.559,40
5.1	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	SEINFRA	MÊS	10,00	7.995,18	79.951,80	
5.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEINFRA	MÊS	10,00	3.660,76	36.607,60	
						VALOR BDI TOTAL:	468.268,41	
						VALOR ORÇAMENTO:	1.538.277,80	
						VALOR TOTAL:	2.006.546,21	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE.	DATA: 16/01/2022
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE.	FONTE: SINAFRA VERSÃO: 027,1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2021/11 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ACOPIARA-CE		BDI: 30,44% HORA: 83,85% MES: 47,76% REF: 05/2021 12/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. 135

1.1.1. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	VALOR:	30,90
1.1.2. 00012216 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40) (UN)	VALOR:	66,84
1.1.3. 00003757 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40) (UN)	VALOR:	77,29
1.2.1. 00003755 - LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V) (UN)	VALOR:	34,60
1.2.2. 00003750 - LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V) (UN)	VALOR:	46,53
1.3.1. 11477 - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V (UN)	VALOR:	32,65
1.4.1. 18351 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V (UN)	VALOR:	36,04
1.4.2. 11484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V (UN)	VALOR:	41,37
1.4.3. 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN)	VALOR:	60,89
1.4.4. 11487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN)	VALOR:	73,50
1.5.1. 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)	VALOR:	8,00
1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)	VALOR:	19,17
1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)	VALOR:	21,88
1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	51,97
1.7.2. 00001082 - REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT (UN)	VALOR:	281,53

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



1.7.3. C2106 - REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W (UN)						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MÃO DE OBRA:						37,54
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19493	REATOR AFP P/LÂMP. V.MERCÚRIO 1000W	SEINFRA	UN	1,00000000	180,00	180,00
TOTAL MATERIAL:						180,00
VALOR:						217,54

1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (UN)						
VALOR:						68,69

1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN)						
VALOR:						99,99

1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN)						
VALOR:						118,08

2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN)						
VALOR:						255,90

2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)						
VALOR:						44,85

2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)						
VALOR:						30,90

2.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)						
VALOR:						51,97

2.6. 10503 - CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)						
VALOR:						34,90

2.7. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)						
VALOR:						3,25

2.8. 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)						
VALOR:						8,98

2.9. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)						
VALOR:						6,46

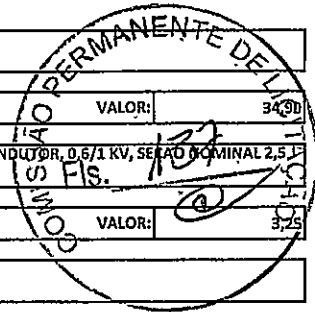
2.11. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN)						
VALOR:						255,90

2.12. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)						
VALOR:						44,85

2.13. 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN)						
VALOR:						60,89

2.14. 11781 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W (UN)						
VALOR:						84,51

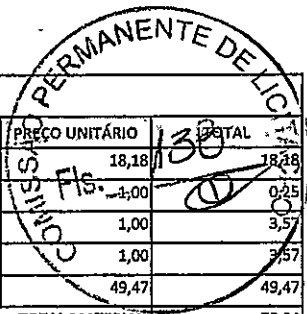
Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



2.15. 10503 - CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)	VALOR:	34,90
2.16. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)	VALOR:	3,25
2.17. 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	VALOR:	8,98
2.18. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)	VALOR:	6,46
2.20. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN)	VALOR:	255,90
2.21. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)	VALOR:	44,85
2. 11487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN)	VALOR:	73,50
2.23. 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN)	VALOR:	118,08
2.24. 10501 - CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE (UN)	VALOR:	34,90
2.25. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)	VALOR:	3,25
2.26. 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	VALOR:	8,98
2.27. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)	VALOR:	6,46
2.29. 00042243 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)	VALOR:	584,58
2.30. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)	VALOR:	44,85
2.31. 10503 - CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)	VALOR:	34,90
2.32. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)	VALOR:	3,25
2.33. 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	VALOR:	8,98
2.34. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)	VALOR:	6,46

18





3.1. 10700 - CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	18,18	18,18
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,24690000	1,00	0,25
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	3,57190000	1,00	3,57
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	3,57190000	1,00	3,57
12747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	49,47	49,47
TOTAL MATERIAL:					75,04
VALOR:					75,05

3.2. 10705 - CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	55,62	55,62
12702 JUROS	SEINFRA	H	1,99010000	1,00	1,99
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,32090000	1,00	18,32
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,48130000	1,00	27,48
12734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	22,87	22,87
TOTAL MATERIAL:					126,28
VALOR:					126,29

4.1. 12312 - ELETRICISTA (H)

VALOR: 20,77

4.2. 12322 - ENGENHEIRO (H)

VALOR: 81,85

4.3. 12380 - MOTORISTA (H)

VALOR: 17,21

4.4. 10042 - AJUDANTE DE ELETRICISTA (H)

VALOR: 16,77

5.1. 18597 - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (MÊS)

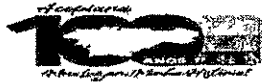
VALOR: 6.129,39

5.2. 18598 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MÊS)

VALOR: 2.806,47

AS

P



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**OBRA:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

**DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

**LOCAL:** ACOPIARA-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DATA: 10/01/2022 BDI 130,44%

CONTE	VERBA	HORAS	MES	REF
SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	02/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	656.795,09	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51
2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	165.829,33	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93	16.582,93
3	EQUIPAMENTO	667.596,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60	66.759,60
4	EQUIPES DE CAMPO (2 EQUIPES DE 100 HORAS)	399.766,40	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64	39.976,64
5	ADMINISTRAÇÃO	116.559,40	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94
		2.006.546,21	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	200.654,62	2.006.546,21
			200.654,62	401.309,24	601.963,86	802.618,48	1.003.273,10	1.203.927,72	1.404.582,34	1.605.236,96	1.805.891,58	2.006.546,21	2.006.546,21

AB



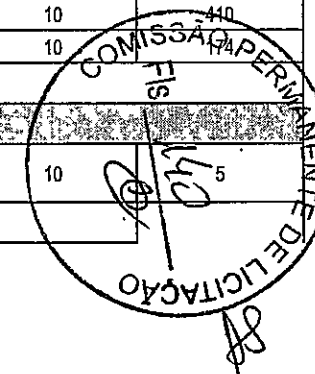
9

  
 PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
 Secretaria de Infraestrutura

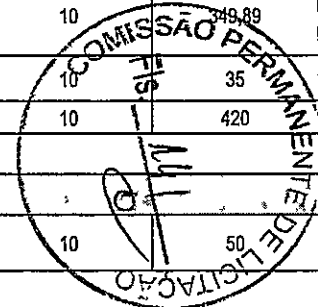
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CEARÁ  
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

TABELA BASE: SEINFRA-CE 027.1 C/DESONERAÇÃO SINAPI-2021/11 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO							
1.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Perdas	Qtd. de Meses	Total
<b>1.0.0 VAPOR DE SÓDIO</b>							
1.0.1	I1481 - SEINFRA	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	UND	1.656,00	15%	10	2.484
1.0.2	12216 - SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UND	47,00	15%	10	71
1.0.3	3757 - SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UND	69,00	15%	10	104
<b>1.1.0 MISTA</b>							
1.1.1	3755 - SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UND	6,00	10%	10	6
1.1.2	3750 - SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UND	6,00	10%	10	6
<b>1.2.0 MERCÚRIO</b>							
1.2.1	I1477 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V	UND	8,00	10%	10	8
<b>1.3.0 ME</b>							
1.3.1	I8351 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UND	2.641,00	15%	10	3.962
1.3.2	I1484 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UND	75,00	15%	10	113
1.3.3	I1486 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UND	273,00	15%	10	407
1.3.4	I1487 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UND	116,00	15%	10	174
<b>1.4.0 LED</b>							
1.4.1	38193 - SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	6,00	9%	10	5



1.5.0		FLUORESCENTE COMPACTA					
1.5.1	38191 - SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	6,00	10%	10	6
1.5.2	38780 - SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	4,00	10%	10	4
1.6.0		REATORES					
1.6.1	I1776 - SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UND	1.656,00	15%	10	2.484
1.6.2	1082 - SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USO EXT	UND	69,00	15%	10	104
1.6.3	C2106 - SEINFRA	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UND	8,00	10%	10	8
1.6.4	I9474 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UND	75,00	12%	10	89
1.6.5	I9475 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UND	273,00	15%	10	410
1.6.6	I1778 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UND	116,00	15%	10	174
2.0		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Qtde. de Mesas	Total Geral
2.0.0		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor de Sódio 70W					
2.0.1	I6793 - SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.3	I1481 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.4	I1776 - SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.5	I0503 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.6	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4,9984 metros*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	34,99	10	349,89
2.0.7	I6278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	3,5	10	35
2.0.8	I0846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	42	10	420
2.1.0		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto Rendimento Vapor Metálico 250W					
2.1.1	I6793 - SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50

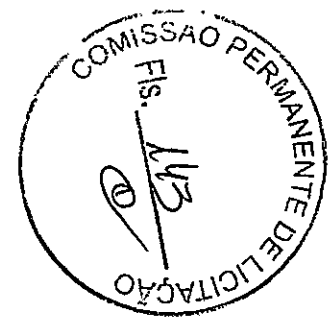


*(Handwritten mark)*

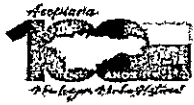


3.0 EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Qtde. de Meses	Total Geral
3.0.0		EQUIPAMENTOS					
3.0.1	10700	CAMINHONETE (CHP) C/COMBUSTÍVEL	UNDXMÊS	8 horas x 30 dias x 2 equipes x quantidade de meses	480,00	10	4.800,00
3.0.2	10705	CAMINHÃO LEVE DE CARROCERIA C/ GRUA C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ SERV. DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNDXMÊS	4 horas x 30 dias x 1 equipe x quantidade de meses	120,00	10	1.200,00
3.1.0		EQUIPES DE CAMPO (2 EQUIPES DE 100 HORAS)					
3.1.1	12312	ELETRICISTA	H	8 horas x 22 dias x 2 equipes x quantidade de meses	352,00	10	3.520,00
3.1.2	12322	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	8 horas x 22 dias x quantidade de meses	176,00	10	1.760,00
3.1.3	12380	MOTORISTA	H	8 horas x 22 dias x 1 equipe x quantidade de meses	176,00	10	1.760,00
3.1.4	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	8 horas x 22 dias x 2 equipe x quantidade de meses	352,00	10	3.520,00
3.2.0		ADMINISTRAÇÃO					
3.2.1	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	UND	quantidade de meses	1,00	10	10,00
3.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	UND	quantidade de meses	1,00	10	10,00

AS



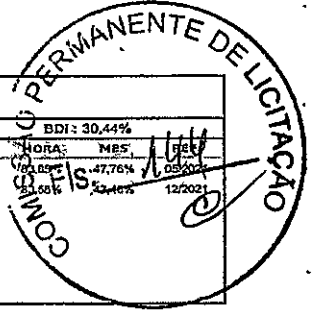
10



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE
LOCAL:	ACOIARA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

DATA:	16/01/2022	BDI:	30,44%
FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
SONFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	09:00	09/2021
SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	09:00	12/2021



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,51
L	Lucro	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,51</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,92
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7,93</b>

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15</b>

BDI = 30,44%

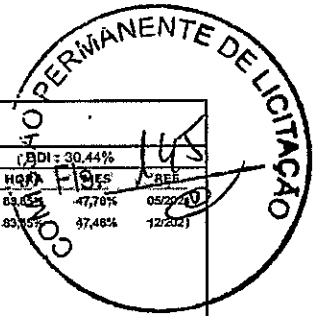
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*AS*

*g*



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE	DATA:	16/01/2022	IBDI:	30,44%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MENS
LOCAL:	ACOIARA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A		GRUPO A		
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
		TOTAL	16,80	16,80

B		GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,84	0,00
B2	Feriados		3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,85	0,66
B4	13º Salário		10,81	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10	0,08
B9	Férias Gozadas		8,95	6,90
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
		TOTAL	44,64	16,61

C		GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,80	2,93
C5	Indenização Adicional		0,46	0,35
		TOTAL	14,16	10,91

D		GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,45	0,35
		TOTAL	7,95	3,14

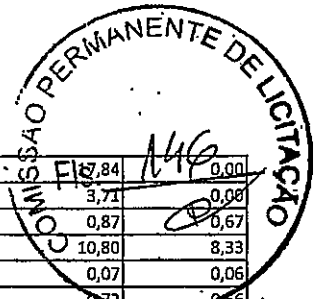
Horista = 83,55%  
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
		TOTAL	16,80

*(Handwritten marks and signature)*





B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horlsta = 83,85%  
Mensalsta = 47,76%

A + B + C + D

*AS*

0

*[Handwritten mark]*

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL: R\$** ..... (.....).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) que a empresa acima citada se ENQUADRA como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, podendo assim gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais. Declara ainda que não possui nenhuma restrição fiscal ou trabalhista, mas caso havendo, se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do momento em que for declarada vencedora do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06. **OBS: (MANTER ESTA ALÍNEA NA DECLARAÇÃO SOMENTE SE A LICITANTE FOR ME OU EPP, CASO CONTRÁRIO, DEVE-SE RETIRÁ-LA)''**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). **SECRETÁRIO(A) DE \_\_\_\_\_**, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, e seus Anexos, devidamente homologada pelo respectivo Secretário Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme cronograma.
- 3.2- Os pagamentos serão efetuados após a medição da execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos **12 (doze) Meses** da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra..

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O presente instrumento terá prazo de execução de **10 (DEZ) MESES** e vigência de **10 (DEZ) MESES**, vigorando, assim, até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, sendo admitida prorrogação por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>
09	09.01	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- c) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução;

- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- h) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- l) Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- o) Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- p) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- q) Garantir que todos os profissionais que atuarão diretamente com as instalações elétricas terão, durante todo o período da contratação e prestação dos serviços, capacitação e qualificação na NR-10, bem como os profissionais que realizarem trabalho em altura, terão capacitação e qualificação na NR-35, todos com supervisão de profissional devidamente habilitado

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A Contratante obrigar-se-á a:
- b) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- f) Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

12.9. A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicada por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura;

12.10. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 20\*\*.

-----  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

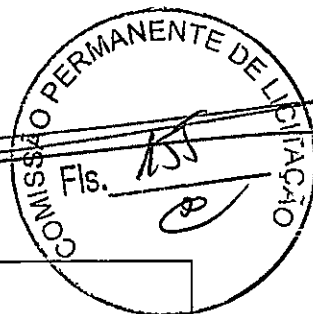
1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANTONIA KLA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA/PRESSEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE ABRIL DE 2022, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.02.25.01, com fins para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE”)

  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara - Ceará  
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999  
Site: www.acopiara.ce.gov.br

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
 Conselho Fiscal  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Alfaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
 Conselho Deliberativo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Sanfana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA**  
**PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna

público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 DE ABRIL DE 2022, às 08h30min**, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.02.25.01**, com fins para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com).

**A COMISSÃO.**

A SER PUBLICADO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE”)

Publicado por:  
 Antonia Elza Almeida da Silva  
 Código Identificador:049F46C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.01**

**EXTRATO DE JULGAMENTO**  
**FASE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.01**

**RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.01 Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESA HABILITADA:** (1) **ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA.** (apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencido em 20/02/2022) sendo habilitada com a ressalva contida no item 5.4.3.9 do edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** (1) **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, por ter descumprido com os itens 5.4.1, 5.4.5.1, 5.4.6.1.1, 5.4.6.1.2, 5.4.6.1.3 do edital, (2) **JP LOPES DE ALCANTRA-ME**, por ter descumprido com os itens 5.4.1, 5.4.5.1, 5.4.6.1.1, 5.4.6.1.2, 5.4.6.1.3, 5.4.6.1, 5.4.6.2 e 5.4.6.3 do edital e (3) **F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, por ter descumprido com os itens 5.4.5.1, 5.4.6.1.1, 5.4.6.1.2, 5.4.6.1.3, 5.4.6.1, 5.4.6.2 e 5.4.6.3 do edital. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 14 de Março de 2022, às 09h:00min e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Maiores informações na sede da comissão de licitação.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 093/2022, Registro de Preço por Item, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual contratação de seguro total para veículos da frota oficial deste município, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, Sessão de abertura às 09h00min do dia 17 de março de 2022 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Informações: (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao@xiquexique@gmail.com. Edital: www.xiquexique.ba.gov.br/publicacoes

Xique - Xique (BA), 3 de março de 2022  
OBERDAN ALVES DA COSTA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ**

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 410.01/2021**

OBJETO: Restauração de Estradas vicinais nas localidades de Aranaú, Juritinha, Santa Fé e Lagoa do Carneiro junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE.

A Comissão de Licitação do Município de Acaraú/CE designada por meio da Portaria Nº 0301.04, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos Interessados ACATAMENTO DE DECISÃO, proferida no Procedimento Comum Cível - Pedido de Liminar, Processo Nº 0200025-34.2022.8.06.0028 (em anexo), anulando atos ocorridos até o Julgamento das Propostas de Preços na Concorrência Pública Nº 0410.01/2021 - CP. Portanto, a Comissão se reunirá dia 07 de Março de 2022 às 15h, a fim de dar Novo Julgamento as Propostas de Preço Classificadas conforme Liminar e princípio da proporcionalidade.

Acaraú-CE, 1 de Março de 2022.  
TIAGO FONTELES SOUZA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2502.01/2022-CP**

O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos Interessados que, no próximo dia 07 de Abril de 2022, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, N.º 185, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2502.01/2022-CP, cujo Objeto é o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para Futuras e Eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Acaraú, conforme condições especificadas no anexo - Projeto Básico deste Edital, para o período de 12 meses, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Acaraú-CE, 3 de Março de 2022.  
TIAGO FONTELES SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos Interessados, que no próximo dia 07 de abril de 2022, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.02.25.01, com fins para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacao@acopiara@hotmail.com.

Acopiara/CE, 3 de março de 2022  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.11.1, sendo o seguinte: a empresa PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92052200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Altaneira/CE, 3 de Março de 2022  
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 23.02.01/2022-07**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de março de 2022 às 09h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 23.02.01/2022-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar reforma de UBS de Garças, no Município de Amontada, com recursos do Ministério da Saúde, conforme Proposta Nº 11872.4040001/221-007, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Amontada/CE, 3 de março de 2022  
NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2022-CP**

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem em ruas do Centro de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE. Vencedora: Nascente Construções LTDA EPP CNPJ Nº 15.372.706/0001-51. Valor Global: R\$ 558.894,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da Lei. Antônio Napoleão Leite Filgueiras - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Data: 01 de março de 2022.

Aquiraz - CE, 1 de março de 2022  
ANTÔNIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008/2022 - SRP**

A Secretaria de Saúde torna público que realizará no dia 17 de Março de 2022, às 10h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 10.008/2022 - SRP, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas da Secretaria da Saúde, Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMEDE e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Aracati-CE, 3 de Março de 2022.  
NATANIELE GONDIM RODRIGUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PE/SRP**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PE/SRP, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, para a Implantação do PEC - Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Aratuba, a partir do dia 04 de Março de 2022 às 10:00hs, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de Março de 2022 às 10:00hs. A partir das 10:00hs do dia 16 de Março de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida às 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP: 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com).

Aratuba - CE, 3 de Março de 2022  
RAQUEL FERREIRA PAIVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1701.01/22-CP**

Pelo presente Aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos Interessados a Anulação da Concorrência Nº 1701.01/22-CP, referente a Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de operação de manutenção predial preventiva e corretiva, reformas e ampliações com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Rede Municipal de Educação e Secretaria de Finanças, administração e Planejamento do município de Barreira-Ce. Os gestores decidem: I Anular nos termos do art. 38, inciso IX, art. 49 e art. 109, "c" todos da Lei Federal nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação com o objeto.

Barreira - Ce, 3 de março de 2022  
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.18.005-PE-SMS**

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais Interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.005-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Aquisição de veículos tipo picape (cabine dupla) destinados a atender as necessidades do Programa de Atenção Básica junto à Secretaria Municipal de Saúde, que do dia 04/03/2022 a 17/03/2022 até às 08h(Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17/03/2022, às 09h(Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 17/03/2022(Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos Interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02.16.1/2022-DIVERSAS**

Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº PE-02.16.1/2022-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), via rádio e via link dedicado, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. Considerando os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da impessoalidade, considerando as disposições dos arts. 3º e 4º e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/1993 e às disposições dos art. 24, 5º e 6º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, considerando que foi anexada no sistema da BLL uma impugnação tempestiva ao edital do Pregão Eletrônico supra e, por motivo de cunho técnico, nenhuma resposta foi dada no prazo legal, considerando que a Comissão de Licitação/Pregoeiro tem a obrigação legal de responder às impugnações no prazo determinado em Lei, a autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou Inoportunos,



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais para composição de Kit Bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 07 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 17 de março de 2022 às 09:30 - através do site <http://bilcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de março de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Resultado de Julgamento de Recursos - Tomada de Preços Nº 01/22/TP-INF.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos, indeferindo os recursos das empresas G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, Límpax Construções e Serviços LTDA, WU Construções e Serviços - EIRELI, referente à Tomada de Preços Nº 01/22/TP-INF. Desta forma realizará sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 08 de março de 2022, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 - Centro - Iraporanga - Ceará. Notifiquem-se os interessados. Iraporanga/CE, 03 de março de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.03.02.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Março de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.03.02.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de terraplenagem com controle de compactação nos terrenos destinados a construção de escolas de 6 salas padrão FNDE - Ensino Fundamental - no Município de Solonópole na sede e Distrito de São José de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 03 de Março de 2022. Gersa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.25.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0008.2.099 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.071.783,70 (UM MILHÃO, SETENTA E UMMIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H30MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2022.02.25.01, COM FINS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021 -TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ORLA DO BALNEÁRIO CAXITÓRE NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. PROPOSTA VENCEDORA: EMPRESA ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.344.642,77 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93 INFORMAÇÕES: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO-UMIRIM/CE, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00HS. UMIRIM - CE, 03 DE MARÇO DE 2022. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - REFERENTE A LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.08.02-CM. A PREGOEIRA OFICIAL TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) E DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.951.836/0001-58, COM O VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HORAS ÀS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA CÍCERO ALENCAR, 108 - CENTRO - CEP 63605-000. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3516-1699. PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022. FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA - PREGOEIRA OFICIAL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), COM ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO SITUADO NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 - CENTRO - CEP 63605-000. PIQUET CARNEIRO - CEARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022. VÍNCÍCIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.21.01TP - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Março de 2022 às 09h, estará abrindo Processo na Modalidade Tomada de Preço - sob Nº 2022.02.21.01TP. Cujo Objeto é Contratação para execução dos serviços de pavimentação no Bairro Novo e nas localidades de Lagoa do Meio e Olho D'Água no Município de General Sampaio-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio. Informações: [pmsglicitacao@gmail.com](mailto:pmsglicitacao@gmail.com). General Sampaio-CE, 03 de Março de 2022. Antonio Jardel Alves Ramos - Presidente CPL.**

